

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 122/2018
PROCESSO 6702/2018 – DL 27/2018**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 8.707.739-5 e do CPF/MF Nº 728.697.638-91 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55 com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação São José dos Campos, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0002-36, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 e do CPF/MF nº 033.859.398-52. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2018, que tem por objeto a **cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes**, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023**, ao valor mensal de R\$623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos), e ao valor global de R\$7.484,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos conforme tabela exemplificativa abaixo:

Ficha	Valor Mensal Unitário	Quantidade	Total Mensal	Total 12 Meses
CRECHE	R\$ 56,70	6	R\$ 340,20	R\$ 4.082,40
FUNDAMENTAL		5	R\$ 283,50	R\$ 3.402,00
Totais:		11	R\$ 623,70	R\$ 7.484,40

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

ENSINO	DOTAÇÃO	2022	2023	VALOR TOTAL
CRECHE	388-06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2120000	R\$1.712,34	R\$2.370,06	R\$4.082,40
FUNDAMENTAL	295-06.01.12.361.0010.2.032.339039.01.2200000	R\$1.426,95	R\$1.975,05	R\$3.402,00
VALOR TOTAL		R\$3.139,29	R\$4.345,11	R\$7.484,40

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de julho de 2022.


MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Representante Legal

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 122/2018 - PROCESSO 6702/2018 – DL 27/2018**OBJETO:** cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 20 de julho de 2022.**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE**

Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 728.697.638-91- RG: 8.707.739-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: Rua Paraná, 510 - Centro - Ubatuba/SP

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail:

Telefone: 3832-3940

Assinatura: _____


RL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Pela CONTRATADA:

Nome: ROSANGELA PEREIRA

Cargo: GERENTE REGIONAL SP INTERIOR

CPF: 033.859.398-52

RG: 11.423.526-0

Data de Nascimento: 19/08/1964

Residencial completo: Av. Barão de Itapura, 2.294 - Sala 131

Condomínio Edif. Montpellier, Jd. Guanabara, Campinas-SP,
13073-300

E-mail institucional: ger.spibh@ciee.org.br

E-mail pessoal: ger.spibh@ciee.org.br

Telefone(s): (19) 3705-1500

ASSINATURA: _____

Resângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

Advogado: (*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.DS/CONT/APF

